O POVO DO MUNICIPIO DE PETRÓPOLIS, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO N. 81 DE 23 DE OUTUBRO DE 1959.

Concede licença a

Vereador.

Art. 1 - Fica concedida ao Vereador sr. WAGNER ENNIS RODRIGUES, licença por trinta (30) dias, a contar de 1 de outubro de 1959, nos têrmos do n. I, do art. 34, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 23 de outubro de 1959.

Dr. Paulo Hervê

Presidente

fls Nº 88 do
de Resol.